



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
PROVIMENTO Nº 1/2022

Revoga o Provimento nº. 03/2018-CRE/RR e aplica o Provimento nº 1 – CGE, de 8 de março de 2021, para regulamentar o uso da nova versão do Sistema de Informações Eleitorais – SIEL.

O Excelentíssimo Desembargador **Mozarildo Monteiro Cavalcanti**, Corregedor Regional Eleitoral da Justiça Eleitoral do Estado de Roraima, no uso da competência que lhe confere o art. 11 da Resolução TRE-RR nº. 434-2020;

CONSIDERANDO que foi restabelecido o funcionamento da nova versão do Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, após serem corrigidos os motivos que levaram à sua suspensão temporária;

CONSIDERANDO o disposto no **PROVIMENTO Nº 1 - CGE, de 08 de março de 2021**, que estabelece regras para a utilização da nova versão do SIEL - Sistema de Informações Eleitorais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento nº. 03/2018 - CRE/RR, de 23 de maio de 2018, que disciplina a antiga versão do Sistema de Informações Eleitorais – SIEL.

Art. 2º No âmbito do TRE/RR aplica-se o Provimento nº 1 – CGE, de 8 de março de 2021, para regulamentar o uso do Sistema de Informações Eleitorais – SIEL.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Corregedor Regional Eleitoral da Justiça Eleitoral do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Corregedor Regional Eleitoral**, em 04/04/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0663983** e o código CRC **2CABEDBA**.

0000160-67.2022.6.23.8000

0663983v8